

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**

**Resumo:**

<b>Processo Licitatório nº</b>	<b>003/2016</b>
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática
<b>Modalidade:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>Tipo:</b>	<b>MENOR VALOR GLOBAL</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>ACF 0147.016/2015-CAR-CEF</b>
<b>Prazo para entrega de envelopes:</b>	<b>28/01/2016, às 15h00min</b>
<b>Valor máximo estimado</b>	<b>R\$ 163.670,00</b> (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais)

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, pelo presente edital de licitação, torna público que realizará o certame acima mencionado, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, visando a execução do Acordo Técnico e Financeiro 0147.016/2015.CAR, que é parte integrante do presente edital, independentemente de transcrição, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital, cuja sessão ocorrerá na sede da CONTAG, situada à SMPW Quadra 01 Conjunto 02 Lote 02 – Núcleo Bandeirante – DF, CEP 71.735-102, **até as 15h00min do dia 28/01/2016.**

**I – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

1.2 – Os materiais deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

**II – DO VALOR**

2.1 – Os recursos a serem utilizados na presente licitação são originários do Acordo de Cooperação Financeira 0147.016/2015.CAR, firmado entre o Fundo Socioambiental CAIXA e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, publicado no DOU em 24/12/2015.

2.2 – Aplica-se na utilização dos recursos a legislação federal pertinente, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

2.3 – O valor máximo previsto no ACF para o total das despesas com aquisição de equipamentos de informática avençadas no presente processo licitatório é de **R\$ 163.670,00** (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

**III – DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

3.1 - A sessão do pregão presencial será instalada às 15h00min do dia **28/01/2016**, na sede da CONTAG – SMPW Quadra 1 Conjunto 2 Lote 2, Núcleo Bandeirante – DF, e será processada nos termos da Lei 10.520/2002, com as seguintes etapas:

- A) inscrição dos licitantes, mediante o credenciamento dos representantes dos participantes e apresentação de declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- B) entrega dos envelopes dos participantes, sendo 2 (dois) envelopes por cada, um contendo a sua habilitação para participar do certame e outro a sua proposta;
- C) abertura do envelope de propostas, análise das propostas e classificação das propostas;
- D) etapa de lances;
- E) negociação com o licitante melhor classificado;
- F) análise da habilitação do licitante melhor classificado e, se necessário, dos demais licitantes na ordem de sua classificação;
- G) declaração do vencedor da licitação;
- H) abertura para manifestação do interesse em recorrer;
- I) encerramento da Sessão.

3.2 – Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da CONTAG ou através do telefone: (61) 2102-2288 fax (61) 2102-2299

3.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **IV – ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 – A sessão pública do pregão presencial será aberta às 15h00min do dia **28/01/2016**, na sede da CONTAG, situada à SMPW Quadra 01 Conjunto 02 Lote 02 – Núcleo Bandeirante – DF, devendo todos os licitantes interessados proceder à sua inscrição para participar do certame, mediante o credenciamento de seu representante e a apresentação da declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.2 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a) com apenas um representante que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.3 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1 - *se dirigente da empresa* (sócio-gerente, diretor ou proprietário), deverá identificar-se e apresentar documentos nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa, etc.);

4.3.2 - *se representante*, deverá identificar-se e apresentar procuração ou termo de credenciamento (nos moldes do **Anexo II – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**), outorgado pelo dirigente da empresa licitante, acompanhado dos documentos que comprovem a *legitimidade do outorgante* (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa, etc.).

4.4 – Os documentos mencionados acima, necessários para o credenciamento, farão parte dos autos do processo e deverão ser apresentados em original, ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas.

4.5 – A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a licitante de ofertar lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame.

4.6 – É obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer.

4.7 – Após o credenciamento acima, cada representante das licitantes apresentará Declaração, nos moldes do Anexo III, dando ciência de que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.8 – Os documentos de credenciamento do representante e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II e III, Procuração, Contrato Social, etc.) deverão ser entregues separadamente, fora dos envelopes nº 01 e 02, e farão parte dos autos do processo.

## **V – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

5.1 – Encerrado o credenciamento dos representantes, os licitantes deverão entregar 2 (dois) envelopes denominados respectivamente:

Envelope 1 – Documentação para Habilitação

Envelope 2 – Proposta de preço

5.2 – Os dois envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da CONTAG

ACF 0147.016/2015.CAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016

LICITANTE: (nome da empresa)

**b) ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

“À Comissão de Licitação da CONTAG

ACF 0147.016/2015.CAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016

LICITANTE: (nome da empresa)

5.3 – Somente serão inscritos a participar do certame os licitantes que apresentem os 2 (envelopes) na forma e prazo acima descritos.

5.4 – O recebimento dos envelopes acima referidos ocorrerá no dia, local e hora fixados acima.

5.5 – Encerrado o processo de credenciamento dos licitantes presentes, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.6 – Após a entrega dos envelopes ao (a) Pregoeiro (a) não caberá desistência da licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

## VI - HABILITAÇÃO

6.1 – Serão habilitadas na presente licitação as empresas que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, identificado na forma do item 2.3, os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição Estadual e Municipal, se for o caso;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo Garantia por tempo de Serviço;
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Contribuições Sociais e à Dívida Ativa da União.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante em vigor na data da abertura da licitação;
- g) Declaração da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**;
- h) Balanço Patrimonial com encerramento em 31/12/2015 com registro na junta comercial;
- i) Certidão de Falência e Concordata;
- j) 1 (um) Atestado de Capacidade técnica com período de emissão não superior a 5 (cinco) anos;

6.1.1 A documentação acima deverá ser **apresentada em original ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas**.

6.2 – A documentação indicada nas alíneas “a” e “b” deverá ter data de emissão dentro do mês da licitação.

6.3 – Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) abrirá o envelope Nº. 01, contendo sua documentação. O relatório da situação cadastral e a documentação serão submetidos à análise e rubrica de todos os presentes.

6.3.1 – Na impossibilidade da consulta via “on-line” para verificação dos documentos o (a) Pregoeiro (a) poderá decidir pela suspensão da sessão de abertura da licitação, cabendo-lhe, se for o caso, determinar em ata uma nova data-hora, dando ciência a todos os presentes. Nesse caso, todos os documentos permanecerão sob guarda do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

6.4 - A licitante deverá, ainda, observar o que segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos do envelope Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão estar em nome da mesma;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos do envelope Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que por sua natureza e comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Se a licitante for a matriz e a emissora das notas fiscais for a filial, os documentos do envelope Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, na forma dos itens “a” e “b” supra.

6.5 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio, nem em competição entre estabelecimentos de uma mesma empresa.

6.6 – Não será permitida a participação de empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e que tenham sido suspensas de contratar com a CONTAG.

6.7 – Não será permitida participação de pessoa física, nem de funcionário e de dirigente da CONTAG.

6.8 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem a todos os requisitos previstos nos itens supra.

6.9 – Poderão participar da licitação as empresas que tenham capacidade técnica e operacional para atual nos 21 estados que serão realizadas as reuniões, conforme dispõe o anexo I do edital.

## **VII - PROPOSTAS**

7.1 – a Proposta (Anexo V) deverá ser apresentada até o dia e hora mencionados neste Edital, em uma via, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope N°. 02 - PROPOSTA COMERCIAL, identificado na forma do item 2.3, devendo constar da proposta os seguintes dados:

a) razão social completa da empresa licitante, bem como N°. do CNPJ, que será obrigatoriamente, o mesmo das notas fiscais/faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;

b) indicação precisa do valor a ser cobrado pela prestação do serviço, nos moldes do **Anexo V – PROPOSTA COMERCIAL**. No referido valor já deverão estar incluídos eventuais vantagens, abatimentos, tributos e demais encargos, inclusive os relativos a transporte, quando for o caso, que correrão por conta da licitante vencedora;

c) prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para entrega das propostas;

7.2 – Na omissão dos dados especificados na alínea “a” acima, considerar-se-ão os constantes da documentação; e, no caso da alínea “c”, o prazo mínimo estipulado neste Edital.

7.3 – Caso o valor seja indicado por algarismo e por extenso, se houver divergência entre os mesmos, prevalecerá o valor expresso por extenso.

## **VIII – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1 – Após o credenciamento das empresas licitantes, será aberta, pelo (a) Pregoeiro (a), a Sessão Pública do Pregão, e serão recebidas as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo III**), juntamente com os envelopes “Proposta” e “Documentação”.

8.2 – Na sequência, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio abrirão os envelopes referentes às propostas e procederão à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Dentre as propostas julgadas conformes o (a) Pregoeiro (a) proclamará a proposta de **menor preço** e as propostas com até 10% superior à proposta de menor valor, ficando estas aptas a passarem para a etapa de lances verbais.

8.3 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.2 (até 10% acima do menor valor), serão convidados, pelo (a) Pregoeiro (a), os autores das melhores propostas, **até o máximo de três**, a oferecerem lances verbais, quaisquer que sejam os valores das propostas escritas.

8.4 – Os lances verbais serão em valores numéricos distintos, a partir do autor da proposta classificada (na forma do item 6.2 ou 6.3) **de menor valor**, até a proclamação do vencedor.

6.4.1 – **Os lances deverão abranger, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula.**

8.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Cláusula X – PENALIDADES, deste Edital.

8.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o estimado para a contratação, podendo, o (a) Pregoeiro (a), negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor valor.

8.8 – O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9 – Encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o (a) Pregoeiro (a) verificará a aceitabilidade da proposta de menor preço.

8.10 – Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a Proposta será desclassificada.

8.11 – Sendo considerada aceitável a proposta da licitante que apresentou o menor preço após os lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) procederá à verificação da regularidade via “*on-line*”, da documentação constante do envelope Nº. 01, conforme Cláusula IV – HABILITAÇÃO, deste Edital.

8.12 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor preço após os lances verbais será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente pregão, caso não haja interposição de recurso.

8.13 – Caso a licitante que ofertou o menor preço desatenda às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) a inabilitará e examinará as ofertas e a qualificação das licitantes subsequentes, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.14 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente vencedora para que seja obtido menor preço.

8.15 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço**.

8.16 – Caso haja necessidade, o (a) Pregoeiro (a) poderá adiar ou suspender a “Sessão Pública do Pregão”, sendo marcada nova data/hora para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **IX - RECURSOS**

9.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante deverá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – A síntese das razões que embasam os recursos interposto será registrada em ata.

9.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na “Sessão Pública do Pregão” importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser encaminhados por escrito ao (a) Pregoeiro (a), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no item 2.2 deste Edital.

## **X - PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será feito conforme estabelecido no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

10.2 - A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

10.3 – Referentemente aos demais tributos, a licitante vencedora será tributada de acordo com a legislação pertinente à época dos pagamentos.

## **XI – CONTRATO**

11.1 – Faz parte integrante deste edital a Minuta de Contrato (Anexo VI) que será assinado entre a CONTAG e a licitante vencedora no prazo de até 03 (três) dias úteis após a confirmação do vencedor.

9.1.1 – A confirmação será publicada no site da Contag no endereço [www.contag.org.br](http://www.contag.org.br).

11.2 – Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento da notificação.

## **XII - PENALIDADES**

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitá-lo-á à multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, que corresponde ao valor constante no ACF 0147.016/2015.CAR com vigência até 31 de Agosto de 2016, podendo este ser prorrogado.

12.1.1 – Será aplicada a licitante vencedora a multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na assinatura do Contrato, observado o limite de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor total estimado para o Contrato.

12.1.2 – O atraso máximo admitido na assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias corridos. Após esse prazo será presumida a recusa do adjudicatário, incidindo a penalidade prevista no item 10.1 deste edital.

12.2 – Se a licitante deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, ficará, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com a CONTAG, sendo indicado para o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores.

12.3 – Poderão ser aplicadas, ainda, as penalidades previstas na Minuta de Contrato (**Anexo VI**) e as demais dispostas na Lei nº 8.666/93.

12.4 – A CONTAG poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula se admitidas as justificativas apresentadas.

### **XIII - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

13.1. Para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes anexos integram o presente edital, independentemente de transcrição:

13.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

13.1.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

13.1.3. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação;

13.1.4. Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88;

13.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

13.1.5. Anexo VI – Minuta do Contrato;

### **XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Será lavrada ata circunstanciada, da Sessão Pública do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, o preço das propostas escritas, os últimos lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação apresentada para habilitação, resultado do julgamento e registro dos recursos interpostos.

14.2 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3 – É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4 – Fica assegurado a CONTAG, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação.

14.5 – A apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.6 – Todos os prazos decorrentes de comunicação via fax, fluirão a partir da confirmação do recebimento da notificação.



## Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

14.7 – Será considerada como confirmação de recebimento a coleta do relatório emitido pela máquina de fax e/ou lavratura, pelo funcionário responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.

14.8 – Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à disposição das mesmas, **pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da licitação.** Ao término deste prazo os envelopes serão destruídos, caso não seja solicitada a sua devolução pelo licitante.

14.9 – As dúvidas e impugnações referentes ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG no endereço citado no item 2.2, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para a Sessão Pública do Pregão.

14.10 – Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 09 às 17h, no endereço constante do Edital ou pelo Telefone (061)2102-2288.

Brasília, 18 de Janeiro de 2016.

---

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura  
Alberto Ercílio Broch  
Presidente

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, que se dará por Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Acordo de Cooperação Financeira, firmado entre o Fundo Socioambiental Caixa e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, tem como objeto a realização de inscrições no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme determina a Lei 12.651/12 em municípios dos estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba, cujas ações do Projeto serão coordenadas por um Técnico, que atuará nos Estados beneficiados.

1.2. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de informática para desenvolvimento das atividades técnicas e operacionais do CAR, conforme abaixo.

<b>Item</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
1	Notebook	54
2	Estabilizador	50
3	Impressora	50
4	Disco Rígido Removível (HD Externo)	1

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Lote Único**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do Equipamento</b>
1	54	<b>NOTEBOOK</b> PROCESSADOR INTEL CORE I5. 3MB CACHE L3. MEMÓRIA RAM 4GB (MÍNIMO). TELA DE 14" LED. DISCO RÍGIDO DE 500GB (MÍNIMO). REDE GIGABIT (10/100/1000) LAN. SOM HD (HIGH DEFINITION). MICROFONE EMBUTIDO. WIRELESS. BLUETHOOH. TECLADO PORTUGUÊS -BR, MOUSE USB RETRÁTIL, TOUCHPAD COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI -TOQUES. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, PACOTE OFFICE, BATERIA 6 CÉLULAS (48WH). CONEXÃO VGA / HDMI / 3 X USB 2.0 / SAÍDA FONE DE OUVIDO / ENTRADA MICROFONE. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.
2	50	<b>ESTABILIZADOR</b> 1000VA ENTRADA BIVOLT AUTO, SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTOS CIRCUITOS, MICROPROCESSADO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAIS COM POTENCIA DE 1000VA, E DE ACORDO COM A NORMA- COM OITO SAIDAS TRASEIRAS

3	50	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL</b> PARA APLICAÇÕES NÃO FISCAIS, COMPOSTA PELAS VERSÕES LOW (L), MEDIUM (M) E HING (H). COM COMCEPÇÃO MODERNA, DE DIMENÇÕES COMPACTAS, COMBINA SUAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS SÃO: INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB E SERIAL, PARALELA E SERIAL OU ETHERNET E SERIAL NA MESMA IMPRESSORA MECANISMO DE ALTA VELOCIDADE 150 MM/S (L), 200 MM/S (M) OU 300 MM/S (H) FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA BOBINA (EASY LOADING) MESMO COM GUILHOTINA SUPORTA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS EM DOZE PADRÕES SUPORTA 4 PADRÕES DE CARACTERES FONTE EXTERNA FULL RANGE COMPACTA SAÍDA PARA ACIONAMENTO DE GAVETA COMPATÍVEL COM WINDWSTM E LINUX™ IMPRIME LOGOTIPO PERSONALIZADO PERMITE ATUALIZAÇÃO DA BIOS ATRAVÉS DO PC (SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO) BOBINA DE ALTA CAPACIDADE 102 MM DE DIÂMETRO (130 METROS)
4	1	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL</b> HD EXTERNO, 1TB, USB 3.0, DESKTOP, VELOCIDADE: 7200 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7/VISTA/XP/2000 PRO, MAC OS× 10.4.8 OU SUPERIOR, INTERFACE: USB 3.0, ALIMENTAÇÃO: 110/220V

#### 4. ESTIMATIVA DAS DESPESAS

4.1 – Para atender ao objeto da licitação, o valor total máximo estimado das despesas com aquisição de equipamentos de informática é de **R\$ 163.670,00** (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais), a saber:

Item	Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook	54	2.180,00	117.720,00
2	Estabilizador	50	170,00	8.500,00
3	Impressora	50	742,00	37.100,00
4	Disco Rígido Removível (HD Externo)	1	350,00	350,00
			Soma	<b>163.670,00</b>

#### 5 – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – A Empresa licitante que sair vencedora do certame deverá atender aos requisitos do item 3 do Termo de Referência conforme cláusulas do contrato.

#### 6 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente deste Projeto Básico será definida pela Diretoria da CONTAG. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

6.2 – Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Presidência da CONTAG, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.



**7 – PAGAMENTO**

7.1 – O pagamento será realizado pela CONTAG, através da emissão de 1 (uma) Nota Fiscal com descrição dos equipamentos fornecidos.

7.2. A CONTAG fará o pagamento através de depósito em nome da empresa vencedora, conforme estabelecido no contrato.

Brasília-DF, 18 de Janeiro de 2016.

---

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura  
**ANTONINHO ROVARIS**  
Secretário de Meio Ambiente



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura  
ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016 – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o ACF 0147.016/2015.CAR

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº .....e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela CONTAG, na modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório nº 003/2016, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brasília-DF, ..... de ..... de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

Observações (Ler itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.7 do Edital)

1 – Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do(s) documento(s) que comprove(m) a legitimidade do outorgante, o(s) qual(is) fará(o) parte dos autos do processo (Ex.: contrato social, ato constitutivo da empresa, etc.).

2 – Caso o Contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3 – Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
HABILITAÇÃO**

*(usar papel timbrado da empresa)*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016 – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o ACF 0147.016/2015.CAR

**DECLARAÇÃO**

Declaro, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão 003/2016, que a empresa abaixo identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura  
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO Art. 7º, XXXIII da CF/88**

*(usar papel timbrado da empresa)*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016 – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o ACF 0147.016/2015.CAR

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CPF nº \_\_\_\_\_

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(usar papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Tipo:** MENOR VALOR GLOBAL

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA					
Proponente:					
Endereço:		Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:	
Banco:		Agência		Conta Corrente	
CNPJ:		Inscrição Estadual		Rubrica	
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	<b>NOTEBOOK</b> PROCESSADOR INTEL CORE I5. 3MB CACHE L3. MEMÓRIA RAM 4GB (MÍNIMO). TELA DE 14" LED. DISCO RÍGIDO DE 500GB (MÍNIMO). REDE GIGABIT (10/100/1000) LAN. SOM HD (HIGH DEFINITION). MICROFONE EMBUTIDO. WIRELESS. BLUETHOOOTH. TECLADO PORTUGUÊS -BR, MOUSE USB RETRÁTIL, TOUCHPAD COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI -TOQUES. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, PACOTE OFFICE, BATERIA 6 CÉLULAS (48WH). CONEXÃO VGA / HDMI / 3 X USB 2.0 / SAÍDA FONE DE OUVIDO / ENTRADA MICROFONE. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	54			
2	<b>ESTABILIZADOR</b> 1000VA ENTRADA BIVOLT AUTO, SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTOS CIRCUITOS, MICROPROCESSADO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAIS COM POTENCIA DE 1000VA, E DE ACORDO COM A NORMA- COM OITO SAIDAS TRASEIRAS.	50			
3	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL</b> PARA APLICAÇÕES NÃO FISCAIS, COMPOSTA PELAS VERSÕES LOW (L), MEDIUM (M) E HING (H). COM COMCEPÇÃO MODERNA, DE DIMENÇÕES COMPACTAS, COMBINA SUAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS SÃO: INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB E SERIAL, PARALELA E SERIAL OU ETHERNET E SERIAL NA MESMA IMPRESSORA MECANISMO DE ALTA VELOCIDADE 150 MM/S (L), 200 MM/S (M) OU 300 MM/S (H) FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA BOBINA (EASY LOADING) MESMO COM GUILHOTINA SUPORTA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS EM DOZE PADRÕES SUPORTA 4 PADRÕES DE CARACTERES FONTE EXTERNA FULL RANGE COMPACTA SAÍDA PARA ACIONAMENTO DE GAVETA COMPATÍVEL COM WINDWSTM E LINUXSTM IMPRIME LOGOTIPO PERSONALIZADO PERMITE ATUALIZAÇÃO DA BIOS ATRAVÉS DO PC (SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO) BOBINA DE ALTA CAPACIDADE 102 MM DE DIÂMETRO (130 METROS).	50			
4	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL</b> HD EXTERNO, 1TB, USB 3.0, DESKTOP, VELOCIDADE: 7200 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7/VISTA/XP/2000 PRO, MAC OSx 10.4.8 OU SUPERIOR, INTERFACE: USB 3.0, ALIMENTAÇÃO: 110/220V.	1			
<b>TOTAL GLOBAL</b>					
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.					<b>CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA</b>
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.					

Data

Assinatura do Responsável

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° ..... PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FIRMADO ENTRE A CONTAG E A empresa licitante vencedora do processo licitatório n° 003/2016.**

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG, entidade sindical de grau superior, reconhecida pelo Decreto Presidencial nº.53.517, de janeiro de 1964, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.202/0001-34, com sede no SMPW, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 02, Núcleo Bandeirante – DF, neste ato representada por seu Presidente, ALBERTO ERCÍLIO BROCH, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador da Carteira de Identidade nº. 900.185.888-6 SJTC/RS e do CPF nº. 310.482.260-34, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., sediada na ....., representada, neste ato, por ....., a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, conforme previsto no ACF 0147.016/2015.CAR, oriundo da licitação, modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2016, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vigente e pertinente à matéria, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a fornecimento de equipamentos de informática.

**II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

2.1.1. Cumprir o objeto do presente instrumento, fornecendo os equipamentos em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, de acordo com os valores descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>NOTEBOOK</b> PROCESSADOR INTEL CORE I5. 3MB CACHE L3. MEMÓRIA RAM 4GB (MÍNIMO). TELA DE 14" LED. DISCO RÍGIDO DE 500GB (MÍNIMO). REDE GIGABIT (10/100/1000) LAN. SOM HD (HIGH DEFINITION). MICROFONE EMBUTIDO. WIRELESS. BLUETHOOTH. TECLADO PORTUGUÊS -BR, MOUSE USB RETRÁTIL, TOUCHPAD COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI -TOQUES. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, PACOTE OFFICE, BATERIA 6 CÉLULAS (48WH), CONEXÃO VGA / HDMI / 3 X USB 2.0 / SAÍDA FONE DE OUVIDO / ENTRADA MICROFONE. VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	54		
2	<b>ESTABILIZADOR</b> 1000VA ENTRADA BIVOLT AUTO, SAÍDA 115V, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E CURTOS CIRCUITOS, MICROPROCESSADO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAIS COM POTENCIA DE 1000VA, E DE ACORDO COM A NORMA- COM OITO SAIDAS TRASEIRAS.	50		

3	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL</b> PARA APLICAÇÕES NÃO FISCAIS, COMPOSTA PELAS VERSÕES LOW (L), MEDIUM (M) E HING (H). COM COMCEPÇÃO MODERNA, DE DIMENÇÕES COMPACTAS, COMBINA SUAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS SÃO: INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB E SERIAL, PARALELA E SERIAL OU ETHERNET E SERIAL NA MESMA IMPRESSORA MECANISMO DE ALTA VELOCIDADE 150 MM/S (L), 200 MM/S (M) OU 300 MM/S (H) FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA BOBINA (EASY LOADING) MESMO COM GUILHOTINA SUPORTA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS EM DOZE PADRÕES SUPORTA 4 PADRÕES DE CARACTERES FONTE EXTERNA FULL RANGE COMPACTA SAÍDA PARA ACIONAMENTO DE GAVETA COMPATÍVEL COM WINDWSTM E LINUXTM IMPRIME LOGOTIPO PERSONALIZADO PERMITE ATUALIZAÇÃO DA BIOS ATRAVÉS DO PC (SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO) BOBINA DE ALTA CAPACIDADE 102 MM DE DIÂMETRO (130 METROS).	50		
4	<b>DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL</b> HD EXTERNO, 1TB, USB 3.0, DESKTOP, VELOCIDADE: 7200 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7/VISTA/XP/2000 PRO, MAC OS× 10.4.8 OU SUPERIOR, INTERFACE: USB 3.0, ALIMENTAÇÃO: 110/220V.	1		
TOTAL GLOBAL				

2.1.2. – Entregar os equipamentos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a assinatura do contrato no endereço da CONTRATANTE.

2.1.3 - Substituir no prazo de 15 (quinze) dias os equipamentos que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

### III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

3.1.1. Providenciar local adequado para o recebimento dos equipamentos;

3.1.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

3.1.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

3.1.4. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### IV – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor máximo deste Contrato não poderá ultrapassar o valor de R\$... conforme proposta apresentada durante a licitação.

4.2. O pagamento será realizado pela CONTAG, através da emissão de 1 (uma) Nota Fiscal descritiva dos equipamentos em até .... dias após a conferência da área técnica da CONTAG

### V – FONTE DOS RECURSOS

5.1. As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos consignados no Acordo de Cooperação Financeira 0147.016/2015.CAR, ficando diretamente vinculado à liberação dos recursos pelo Órgão concedente.

## **VI - VIGÊNCIA**

6.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até .....

## **VII - PENALIDADES**

7.1. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa, em cumprir, em sua totalidade, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor total estimado para o Contrato.

7.2. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTAG, em cumprir, parcialmente, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor estimado para o Contrato.

7.3.1. A reincidência em qualquer um dos fatos estabelecidos nos itens 7.2. e 7.3 ocasionará o acúmulo das multas, observando-se o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para o Contrato.

7.4. A CONTRATADA sofrerá advertência, por escrito, sempre que incorrer em algum dos fatos que implique no descumprimento do presente contrato para que, querendo, apresente a sua defesa no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As penalidades previstas nesta Cláusula, que porventura a CONTRATADA der causa, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma prevista no art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, nos casos de multa, poderão ser descontadas da nota fiscal/fatura concernente ao objeto deste Contrato, assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa.

7.6. Se a CONTRATADA, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, ficará, pelo prazo de até 02 (anos) anos impedido de licitar e contratar com a CONTAG.

7.7. Poderão ser ainda aplicadas outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93, assegurado à CONTRATADA o direito de ampla defesa.

7.9. A CONTRATANTE poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta Cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA.

## **VIII - ALTERAÇÃO**

8.1. Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTAG ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de alteração do ACF 0147.016/2015.CAR, preservado o equilíbrio financeiro entre as partes e o valor máximo estabelecido na licitação.

## **IX - RESCISÃO**

9.1. A rescisão deste Contrato somente se dará na forma e nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Ficam resguardados os direitos da CONTAG, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## **X - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

10.2. O presente contrato não estabelece qualquer vínculo empregatícios entre a CONTRATANTE e os sócios, empregados, subcontratados e prepostos da CONTRATADA, pelo que, no caso de propositura de qualquer medida judicial em face da CONTRATANTE, por parte de terceiros que mantenham ou tenham mantido vínculo com a CONTRATADA, derivada da prestação de serviços ou cessão de direitos ora ajustadas, especialmente as demandas de natureza trabalhista, a CONTRATADA assumirá por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o pólo passivo das ações, desde o início até sua finalização, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e a indenizando-a por quaisquer despesas porventura incorridas, mediante apresentação da comprovação dos gastos incorridos pela CONTRATANTE.

## **XI - FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, pelo GESTOR DO CONTRATO, Sr. Antoninho Rovaris, Secretário de Meio Ambiente da CONTAG.

11.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da CONTAG.

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

## **XII - TRIBUTOS**

12.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

## **XIII - RESPONSABILIDADE CIVIL**

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

## **XIV - FORO**

14.1. As partes elegem o foro de Núcleo Bandeirante-DF, para solução de litígio ou controvérsia, que por ventura ocorrer, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**



## Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

15.1. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues com confirmação de recebimento.

15.2. Fica a CONTRATADA vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do edital convocatório, seus anexos e à sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

15.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação via fax, fluirão a partir da confirmação do recebimento.

16.3.1. Será considerada como confirmação de recebimento a coleta do relatório emitido por e-mail, pela máquina de fax e/ou a lavratura, pelo funcionário responsável, de atestado específico confirmando tal recebimento.

15.4. Aplica-se à execução do presente contrato a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.5. Dá se ao presente contrato o valor de R\$..... (.....), para os seus devidos efeitos legais.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG**  
**ALBERTO ERCÍLIO BROCH**

**Presidente**  
Contratante

**[Empresa]**  
**[Responsável]**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_